



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 202, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 478.499,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 478.499,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de 3 veículos destinados à frota que transporta os usuários do SUS para outros municípios de referência a fim de receber tratamento especializado de saúde e na aquisição de material de consumo destinados à manutenção das Unidades Básicas de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.205	339030000000 Material de Consumo	1	1791	R\$ 145.499,25
2.205	449052000000 Equipamento e Material Permanente	1	1850	R\$ 333.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 478.499,25</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da respectiva FONTE 001 – Recurso Livre, apurado na receita 595 (Rec. Fundo de Condicionamento de Saúde F1) no valor arrecado de R\$ 145.499,25 e na receita 596 (Transf. Fundo de Condicionamento de Saúde F1) no valor arrecado de R\$ 333.000,00.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Setembro de 2021.

**Registra-se e publique-se.**



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal